



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ELÉTRICA – CEEE

**Reunião** : Ordinária N°: 016/2023  
**Decisão** : 313/2023- CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900023869/2017  
**Interessados** : Dinamica Computadores e Suprimentos Ltda - EPP

**EMENTA:** Aprova o parecer do relator, pelo cancelamento do Auto de Infração nº 9900023869/2017.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 016/2023, realizada no dia 04 de outubro de 2023, através de videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900023869/2017, lavrado em desfavor da Dinamica Computadores e Suprimentos Ltda - EPP, sob a relatoria do Conselheiro Hugo Ricardo Arantes Costa; considerando que Auto de Infração nº 9900023869/2017, refere-se à Pessoa Jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à atividade técnica desenvolvida, infringindo, desta forma, o artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77; considerando que o Auto foi lavrado em 22/09/2017, pela prestação de serviços contínuos de internet, via rádio ou fibra ótica, com velocidades em megabites, para 03 (três) prédios públicos, sob a administração e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Triunfo, sem emitir a devida ART para o seu contratante; considerando que o autuado apresentou em sua defesa que não executou o serviço, devido ao cancelamento do contrato; considerando o relato da fiscalização do Crea-PE de que o contrato foi extinto, com o cancelamento do mesmo, e que o serviço não foi executado; considerando o parecer do relator, que considerou como improcedente o auto de infração nº 9900023869/2017, e votou pelo cancelamento do auto; **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator pelo cancelamento do Auto de Infração nº 9900023869/2017. Coordenou a Sessão a Senhora Coordenadora Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Mozart Bandeira Arnaud; Sylvania Maria da Silva; Hugo Ricardo Arantes Costa e Robstaine Alves Saraiva. Não houve votos contrários ou abstenções.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2023.

**Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo**  
**Coordenadora da CEEE do Crea-PE**